Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.400
DE 21 DE JUNHO DE 1988

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER A TÍTULO ONEROSO À SABÃO ITA-PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA FINS INDUSTRIAIS, A POSSE DE TERRENO NO 1º DISTRITO INDUSTRIAL

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a título oneroso, à SABÃO ITA-PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para fins industriais e nos termos da lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de até 3.500 metros quadrados de terreno.

Artigo 2º)- A área de terreno mencionada no artigo anterior será desmembrada da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo processo originado em razão do Decreto nº 352, de 24/08/84, encontra-se em andamento perante o Juizo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jaú e na qual a Prefeitura Municipal encontra-se legalmente investida.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 de junho de 1988

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário